

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 172, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.000090/2016-08, decide conhecer e negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Global Energia Elétrica S.A. em face do Despacho nº [3.460](#), de 10 de dezembro de 2019, que negou provimento ao Requerimento Administrativo interposto pela Recorrente com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro e à transferência onerosa de linha de transmissão da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Baruíto e deu outras providências.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 01.02.2021, seção 1, p. 101, v. 159, n. 21.